



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 011/ 2014

DISPÕE SOBRE O “DIA DA MARCHA PARA JESUS” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o terceiro domingo do mês de julho como o dia “**Marcha Para Jesus**”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º - O “**Dia da Marcha para Jesus**” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por seis membros, sendo cinco de comunidades interessadas, um da Secretaria de Segurança Pública do município.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da “**Marcha Para Jesus**”.

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da “**Marcha Para Jesus**” a Praça Heraldo Barbosa Musso, onde estará disponibilizada toda a sua infraestrutura como: palco, sanitários, barracas e serviço de som.

§ 4º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora e executadas juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Eventos do Município.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracruz, 11 de fevereiro de 2014.

Eliei da Silva Rodrigues (PP)
VEREADOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Desejamos oficializar a alteração da realização deste evento anual que reúne fiéis de Igrejas Cristãs do município, para o terceiro domingo do mês de julho de cada ano, em atendimento às solicitações feitas pelas lideranças cristãs de Atibaia, a fim de que um maior número de pessoas que trabalham em sábado possam dela participar. Bem como oficializar como deve ser a organização, percurso, sonorização, publicidade e segurança da “**Marcha para Jesus**”, que tem levado milhares de pessoas às ruas.

Desta forma, nossa real intenção é unir pessoas, proporcionando-lhes, através da “**Marcha para Jesus**”, à evidência da fé, da bondade e da caridade, em tempos tão difíceis como os vividos atualmente. É necessário lembrar as palavras sábias do maior homem que o mundo conheceu: **JESUS CRISTO**: “Somos todos irmãos. Amai o teu próximo como a ti mesmo”.

O evento “Dia da Marcha para Jesus” motivo desta Lei trata de uma manifestação pública de fé, de união e de amor ao próximo. Nossa cidade e nossa população muito ganharão com a realização anual da “**Marcha para Jesus**”. Hoje, Aracruz é uma cidade em busca de progresso, amor e união do seu povo almejando dias melhores e abençoados por Deus. Cidade que vence as barreiras do egoísmo, da exclusão social com muito trabalho, esperança e fé. Há possibilidade ainda, de tornar-se um evento regional, visto atrair grande número de participantes das cidades circunvizinhas.

Aracruz, 11 de fevereiro de 2014.

Eliei da Silva Rodrigues (PP)
VEREADOR